



Portaria Inmetro/Dimel nº 0136, de 18 de julho de 2012.
(10º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 201/2003)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.009144/2012, apresentados por Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 201/2002, que aprova os modelos 2254FLC/1, 2254FLC/2 e 2254FLC/3, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico digital, classe de exatidão **III**, marca Toledo;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 0016, de 13 de janeiro de 2012, que aprova o modelo 9096-HT, de dispositivo indicador para instrumento de pesagem, eletrônico digital, classe de exatidão **III**, marca Toledo, e,

Considerando as respectivas Portarias Inmetro/Dimel nºs 204/04, 224/04, 003/06, 328/08, 352/08, 271/09, 336/09, 428/09 e 451/09, relacionadas à Portaria Inmetro/Dimel nº 201/2002, resolve:

Art. 1º - Incluir o modelo 9096-HT como dispositivo indicador dos modelos a que se refere a Portaria Inmetro/Dimel nº 201/2002.

Art. 2º - A presente inclusão está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das referidas portarias de aprovação de modelo e portarias a elas vinculadas.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0136, de 18 de julho de 2012.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dgpro
JA/ja
P 009144_2012_Dgpro



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br

Página 2/ 2